



Diário Oficial

Eletrônico

ANALÂNDIA

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 118

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.542 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 (NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO)

Paulo Henrique Franceschini, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.925/2017 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 1.964/2018 e 2.110/2023

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR do Município da Estância Climática de Analândia/SP, os seguintes membros:

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**I – REPRESENTANTE DA ÁREA DO TURISMO**

Titular – ANA LETÍCIA TRISTÃO DUZ
Suplente – ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA

II – REPRESENTANTE DA ÁREA DA CULTURA

Titular – LUIZ FERNANDO GERION OMETO
Suplente – MARIANE FONSECA MANCIN DE BRITO

III – REPRESENTANTE DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE

Titular – ANDRÉ LUIZ BERTOLE
Suplente – CLAUDIO ALEX GONÇALVES CARVALHO

IV – REPRESENTANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titular – GABRIELA DABRONZO HERMINI
Suplente – ELEN CUNHA RIBEIRO CASSOLA

DA SOCIEDADE CIVIL**I – REPRESENTANTE DO SETOR DE HOSPEDAGEM**

Titular – CARLOS EDUARDO MUNHOZ
Suplente – RICARDO QUEIROZ MONTEIRO

II – REPRESENTANTE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO

Titular – VITOR FERREIRA DA SILVA
Suplente – LUIZ FERNANDO DOS SANTOS



Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III – REPRESENTANTE DO SETOR DO COMÉRCIO

Titular – CESAR DE SOUZA CARVALHO
Suplente – LUIZ FILIPE PERI CHALLIS GUERREIRO

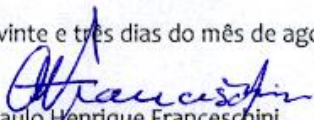
IV – REPRESENTANTE DO RECEPTIVO TURÍSTICO

Titular – JOAB SILVA PEREIRA
Suplente – CALEBE VIVALDINI ALBIERI

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 23 de agosto de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br